



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 67/2009/CONEPE

Aprova reativação do Curso de Química Bacharelado (161) e extinção gradativa do Curso de Química Tecnológica (163) e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o MEC, na avaliação para reconhecimento do Curso de Química Tecnológica o considerou mais um curso de Química Bacharelado;

CONSIDERANDO que o Colegiado dos Cursos de Química avaliou e considerou pertinentes as observações da Comissão Avaliadora do MEC, aprovando a proposta de extinção gradativa deste curso a partir de 2010 e a reativação do Curso de Química Bacharelado;

CONSIDERANDO a opinião do Conselho Federal de Química (CFQ) a UFS já oferece o curso de Química Industrial com currículo compatível ao perfil profissional de Química Tecnológica;

CONSIDERANDO o parecer do Relator **Consº JONATAS SILVA MENESES** ao analisar o processo nº 8992/09-71;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Extraordinária hoje realizada;

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a reativação do Curso de Química Bacharelado (161), preservando o projeto pedagógico ainda em vigor, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas a partir do Vestibular 2010, no turno vespertino.

Art. 2º Aprovar a extinção gradativa do Curso de Química Tecnológica (163), a partir de 2010.

§ 1º O Colegiado de Química deverá apresentar projeto de adaptação curricular dos alunos que migrarem para o curso de Química Bacharelado, sem qualquer prejuízo de seus direitos acadêmicos.

§ 2º Deverão ser preservados aos alunos que não optarem pela migração o direito de continuarem no curso de Química Tecnológica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2009

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**